



## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste

**Assunto:** Projeto de Lei Municipal nº 2126/2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025

**Data:** 6 de novembro de 2024

### I. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico visa à análise do Projeto de Lei nº 2126/2024, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025. O projeto, denominado Lei Orçamentária Anual (LOA), prevê um orçamento total de R\$ 110.137.353,00, detalhando as fontes de receita e a aplicação dos recursos nas diversas funções de governo.

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A LOA constitui um dos instrumentos fundamentais de planejamento da administração pública, conforme o disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal. Tal projeto deve observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), além das normas da Lei nº 4.320/1964, que estabelece regras para a elaboração e execução do orçamento.

### III. ANÁLISE DETALHADA DO PROJETO

#### 1. Estimativa de Receitas

O valor estimado de R\$ 110.137.353,00 é composto majoritariamente por receitas correntes, que incluem:



Av. 13 de Maio, 681A, centro de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - CEP 76.958-000



(69) 9.98421-9686



roger\_nbo@hotmail.com



- Receita Tributária: R\$ 10.993.633,00;
- Receitas de Contribuições: R\$ 1.110.905,00;
- Receita Patrimonial: R\$ 6.780.000,00;
- Receita de Serviços: R\$ 2.838.500,00;
- Transferências Correntes: R\$ 96.795.720,00;
- Outras Receitas Correntes: R\$ 596.595,00.

As receitas correntes respondem pela maior parte dos recursos e destinam-se, principalmente, ao custeio das despesas de pessoal e encargos e à manutenção dos serviços públicos essenciais.

## 2. Fixação das Despesas

A despesa também foi fixada em R\$ 110.137.353,00, sendo distribuída da seguinte forma:

**Despesas Correntes:** Totalizam R\$ 105.234.758,00, compreendendo gastos com pessoal, encargos sociais e outras despesas operacionais necessárias ao funcionamento do município.

**Despesas de Capital:** Orçadas em R\$ 4.652.595,00, destinadas a investimentos em infraestrutura e amortização de dívidas, indicando um esforço para melhorar a capacidade estrutural do município.

As principais funções de governo contempladas no orçamento são:

- Educação: R\$ 35.690.400,00;
- Saúde: R\$ 27.711.850,00;
- Administração: R\$ 19.714.000,00;





- Assistência Social, Urbanismo, Saneamento, entre outros, demonstrando um compromisso com áreas essenciais para o bem-estar da população.

### 3. Autorização para Créditos Adicionais

O projeto permite ao Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento, possibilitando ajustes durante o exercício fiscal, desde que sejam respeitadas as fontes de recursos e a destinação original das verbas. Essa flexibilidade é prevista na legislação e necessária para uma gestão orçamentária eficiente.

### 4. Ajustes e Limitações Orçamentárias

Prevê-se que o Executivo poderá promover a limitação de empenho caso haja necessidade de adequar as despesas à arrecadação real, o que demonstra uma preocupação com o equilíbrio das contas e o cumprimento das metas fiscais, alinhando-se com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 5. Celebração de Convênios e Empréstimos

O projeto autoriza a celebração de convênios e contratação de empréstimos voltados para infraestrutura, saneamento e outras áreas estratégicas, observando os preceitos legais e com a finalidade de expandir a capacidade de investimento do município.

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **concluo pela regularidade e adequação jurídica do Projeto de Lei nº 2126/2024**. O projeto encontra-se em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320/1964, além de apresentar uma estrutura orçamentária que prioriza áreas essenciais e assegura o equilíbrio fiscal do município.



**Recomendo, portanto, a aprovação do Projeto de Lei nº 2126/2024** pela Câmara Municipal, a fim de que o município de Nova Brasilândia D'Oeste possa dispor dos meios necessários para a execução de seu orçamento e a manutenção dos serviços públicos no exercício de 2025.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 6 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/629E-F203-AC6B-E697> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 629E-F203-AC6B-E697



### Hash do Documento

676057281277C8A4E1B4AAB18FABF6136A83248D98989C24A0940FCED7D3974F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

- Roger Andres Trentini - 004.173.112-30 em 06/11/2024 11:08  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

